

## AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Locação de veículo passeio, visando atender as necessidades do setor administrativo, desenvolvido por este CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS.

LOCAÇÃO VEÍCULO					
Item	Discriminação	UND	MESES	V.UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carro de passeio Motor: 1.0(mínimo) Combustível: Flex Ano: 2018 (mínimo) Configuração: Hatch ou Sedan Lugares: 5 - Portas: 4 Peso/ Potencia: 12,65 kg/cv Cambio: manual/automático - Freios: ABS Cor: prata/preto/cinza Direção: Elétrica/hidráulica Porta-malas: 275 (mínimo) Tanque de Combustível: 40 litros (mínimo) Vidros elétricos (todos os vidros) Ar-condicionado Aparelho de som (alto falantes nas portas) Km máxima: 80.000 km Airbag (motorista, passageiro e laterais) - Alarme Obs.: Deverá acompanhar o laudo cautelar	1	6	3.800,00	R\$22.800,00

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de locação do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida com as ações do trabalho executado pela setor administrativo, a ser executada por este consórcio.

A solicitação foi elaborada a partir da necessidade do programa de Infraestrutura para garantir a continuidade dos serviços nos entes consorciados, sendo que, tal programa desenvolve atividades nos diversos entes consorciados, necessitando, assim, de veículo para deslocamento de servidores.

## 3. ESTIMATIVA DE DESPESA

3.1 A estimativa de preços tem como objetivo subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade,

considerando a situação concreta. No caso em questão, tem-se como base informações obtidas em anos anteriores, conforme possibilidade apontada no Art. 23, II da Lei 14.133/2021 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente".

**3.2.** De fato, a estima de preço teve como base certame recente realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS, através de cotações com empresas no local ou região da execução do objeto, levando a uma estimativa real e atualizada do valor da locação. Nesse contexto, justifica-se o preço para demonstrar a correção da contratação praticada, conforme Art. 72, II da Lei nº 14.133/21.

#### **4. DA ENTREGA DO MATERIAL**

**4.1.** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros decorrentes da entrega do objeto, no município de Salinas - MG.

**4.2.** O prazo para entrega é semanal, da data da Ordem de Fornecimento.

**4.2.1.** Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I - provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II- definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

**4.3.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos. Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

#### **5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com este Termo de Referência.

**5.3** Proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados.

**5.4** Comunicar à contratada, a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando trechos e locais.

**5.4** Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**5.5** Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**5.6** O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto sertão não aceitará ou receberá o material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao FORNECEDOR efetuar os reparos/substituições necessárias no prazo determinado.

**5.7** O FORNECEDOR terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação do fato, para providenciar a substituição do produto com defeito.

**5.8** Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências.

## **6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

- 6.1** Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
- 6.2** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 6.3** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Consórcio, cujas obrigações deverão atender prontamente.
- 6.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável;
- 6.5.** Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos fornecimentos, com poderes de representante ou preposto para tratar com o contratante, sobre assuntos relacionados à execução do contrato;
- 6.6.** Comunicar de imediato ao contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento do objeto, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;
- 6.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- 6.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos avençados, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- 6.10.** A empresa vencedora deverá estar à disposição das secretarias em horário de atendimento em normalidade, sendo das 08h00min às 18h00min e em casos excepcionais quando julgar necessário e assim houver exigência urgente em outro horário ou em dias de final de semana e feriados.
- 6.11.** A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, após a ORDEM DE FORNECIMENTO, em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento, o objeto dela constante.

## **7. DO PAGAMENTO.**

- 7.1** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2** Os pagamentos serão efetuados conforme o fornecimento dos materiais.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Poder: 01 Poder Executivo**

**Órgão: 01** CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS

**Secretaria: 01** CONSÓRCIO PÚBLICO

**Unidade: 01** CONSÓRCIO PÚBLICO

**10.122.0040.1001** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO

**3.3.90.30.00** Material de Consumo

- 3.3.90.33.00** Passagens e Despesas com Locomoção
- 3.3.90.39.00** Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02** FUNDO DE SAÚDE DO CONSÓRCIO
- 3.3.90.30.00** Material de Consumo
- 3.3.90.33.00** Passagens e Despesas com Locomoção
- 3.3.90.39.00** Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
- 9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO.**

**9.1** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo servidor Anderson Martins, designado pelo Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Entorno de Salinas através de portaria 006/2024, publicado no diário oficial da unidade.

Salinas – MG, 20 de maio de 2024.

**FLAVIA NAYARA MONES VIANA**  
**Secretária Executiva do CONSORCIO**